PROJETO DE LEI Nº 06/2026
13 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O FECHAMENTO PERMANENTE DE PARTE DA TRAVESSA PAULO PEREIRA DE MENEZES, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento permanente de parte da Travessa Paulo Pereira de Menezes, localizada no Município de Cristinápolis/SE, no trecho compreendido entre o fundo do cemitério e fundo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nilza de Souza Mendes Lira, em razão da ampliação e readequação da área do Cemitério Municipal.

Art. 2º - A área correspondente ao trecho da via pública mencionado no art. 1º desta Lei passará a integrar o patrimônio público municipal destinado à ampliação do Cemitério Municipal de Cristinápolis.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover as medidas administrativas e urbanísticas necessárias à execução desta Lei, incluindo:

I – a incorporação da área ao terreno do Cemitério Municipal;
II – a adequação do projeto de ampliação e reestruturação do equipamento público;
III – a adoção das providências de sinalização e reorganização do tráfego nas vias adjacentes, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal competente adotará as providências necessárias para atualização cadastral da área junto aos órgãos municipais e ao Cartório de Registro de Imóveis, quando couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Cristinápolis, 13 de março de 2026.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o fechamento permanente de parte da Travessa Paulo Pereira de Menezes, localizada nas proximidades do Cemitério Municipal de Cristinápolis.

A medida se faz necessária em razão da ampliação e readequação da área do Cemitério Municipal, obra de grande relevância para o Município, considerando o crescimento populacional e a consequente necessidade de ampliação da capacidade de sepultamentos.

A incorporação da referida área permitirá uma melhor organização do espaço destinado aos sepultamentos, bem como possibilitará a implantação de melhorias estruturais no local, garantindo condições adequadas para atendimento à população.

Ressalta-se que o fechamento da via não acarretará prejuízo significativo à mobilidade urbana, tendo em vista a existência de rotas alternativas nas vias adjacentes.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o interesse público e para a adequada gestão dos equipamentos públicos municipais, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação, em regime de ***urgência simples,*** do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis